



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021**

**ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJOS NA METODOLOGIA DO ICMBIO EM UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS EMUNICIPAIS.**

**PARQUE NATURAL MUNICIPAL DUZOLINA DISSENHA**

O presente Termo de Referência (TR), que trata da elaboração do Plano de Manejo (PM) das Unidades de Conservação Municipal (UCM) da categoria Parque Natural Municipal, dotando-a de instrumento de gerenciamento e manejo participativo, possibilitando que a Unidade de Conservação cumpra seus preceitos elencados pelo poder público em seu ato legal de criação.

A Constituição Federal de 1988 assegura a todos, no art. 225 um “meio ambiente ecologicamente equilibrado” e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), promulgado no ano 2000, Lei Federal Nº 9.985 de 19 de Julho de 2000, foi instituído visando à regulamentação do art. 255 da Constituição Federal, sendo considerado um dos mais importantes marcos legais da Política Nacional de Meio Ambiente, porque, dentre outras coisas, dispõe sobre a criação e implementação das unidades de conservação e cria espaços de participação social na conservação dos recursos naturais. A partir da promulgação do SNUC, os planos de manejo e conselhos gestores ganharam maior importância, buscando atingir um sistema de gestão fortalecido e democrático.

O SNUC foi concebido para estar em consonância com a União Mundial para Conservação da Natureza (IUCN), que é uma organização internacional que auxilia as nações a desenhar e gerir seus sistemas de áreas protegidas. O sistema da IUCN define suas categorias de acordo com o objetivo principal de manejo de cada unidade de conservação.

As unidades de conservação previstas no SNUC estão divididas em 12 categorias, sendo distribuídas em dois grupos. O primeiro grupo é representado pelas Unidades de Proteção Integral, no qual a proteção da natureza é o principal objetivo. Nesse grupo, regras e normas são mais restritivas, sendo permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou danos a tais recursos como, por exemplo: atividades voltadas à visitação, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental.

O outro grupo corresponde às Unidades de Uso Sustentável, pensadas para conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, as atividades que envolvem coleta e o uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de forma a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, conforme definido nos planos de manejo.

Unidades de conservação geridas de forma eficaz conservam a biodiversidade e ajudam a manter serviços ecossistêmicos. Sua implementação é uma solução natural e importante para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e proteger os recursos naturais. Cada categoria de unidade de conservação e suas instâncias de governança devem ser tratadas de forma integrada para que alcancem os objetivos de conservação do SNUC. Espera-se que os municípios através da criação de Unidades de Conservação, em especial de proteção integrais nas categorias Parques Naturais Municipais, Estações Ecológicas Municipais e Reservas Biológicas Municipais possam contribuir para a ampliação e o fortalecimento do SNUC.

Os Parques Naturais Municipais tem como objetivos básicos a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas



científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. As áreas devem ser de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites deverão ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

Nos interiores das Unidades de Conservação na categoria “PARQUES NATURAIS” é permitida a visitação pública que está sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade, pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento. A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

### **OBJETIVOS DISTINTOS**

Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. A Posse e domínio é público.

A Pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade “conselho gestor ou repartição pública competente” e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

As Unidades de Conservação (UCs) são fundamentais como estratégia para a conservação da biodiversidade, e se bem manejadas, resguardam, além de espécies ameaçadas e ecossistemas saudáveis, processos ecológicos que geram múltiplos benefícios, como diversos serviços ambientais. No entanto, a gestão dessas áreas ocorre em ambientes dinâmicos, onde as pressões sobre os recursos naturais tendem a aumentar cada vez mais. Desta forma, o manejo eficaz das UCs é cada vez mais necessário o que depende, em grande parte, de instrumentos de planejamento adequados e eficazes para subsidiar a gestão. Nesse contexto, para coordenar e manejar todas as ações e cumprir os objetivos de criação, os planos de manejo (PMs) são ferramentas essenciais para garantir a efetividade das UCs no desafio de manutenção da biodiversidade.

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, todas as UCs devem dispor de um plano de manejo, que abranja também não só a área da unidade de conservação, mas possíveis corredores ecológicos.

Segundo a Lei Federal Nº 9.985 de 19 de Julho de 2000 – SNUC, o plano de manejo é um “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;”. Ou seja, o plano de manejo é a principal ferramenta para nortear como a UC deve ser implementada para alcançar seus objetivos de criação. O plano de manejo também é uma oportunidade de integrar e coordenar todos os tipos e níveis de informações, planos e decisões, a partir de uma análise do contexto e do entendimento comum do que é mais importante acerca da UC.

O Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Nº 9.985 de 19 de Julho de 2000, prevê que os órgãos executores do SNUC devem estabelecer roteiro metodológico básico para a elaboração dos planos de manejo das diferentes categorias de UCs, uniformizando conceitos e metodologias e fixando diretrizes para sua elaboração. Desta forma os manejos de unidades de conservação em suas distintas categorias devem seguir estas orientações.

A principal estratégia para o desenvolvimento do trabalho está pautada na clareza e prontidão de diálogo e formas de comunicação com a equipe da contratante, visando atender às expectativas e escopo delineado para o plano de manejo (PM). Isso, associado ao referencial metodológico descrito anteriormente, levará ao sucesso do projeto. Outra estratégia fundamental a ser considerada é o envolvimento social e participação ativa em todos os momentos possíveis, uma vez que a experiência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

tem demonstrado que, quando as comunidades se sentem parte do processo, as ações planejadas são mais efetivas. Assim, envolver a participação social desde o início dos trabalhos será fundamental para a Unidade de Conservação e futura implementação do plano de manejo.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços obedecerá ao disposto **no inciso XV do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021** - Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**XV** - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

#### OBJETIVO DO TRABALHO

##### OBJETIVO GERAL

O documento técnico tem como objetivo elaborar estudos para o Plano de Manejo da Unidade de Conservação da esfera Municipal do Município de General Carneiro, denominado Parque Natural Municipal Duzolina Dissenha, dando possibilidade que esta Unidade de Conservação (UC) venha a atingir os objetivos propostos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC em detrimento da Lei Federal Nº 9.985 de 19 de Julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, cujos preceitos seguem em consonância com a União Mundial para Conservação da Natureza (IUCN).

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar com base em dados secundários, estudos para a confecção do plano de manejo seguindo o Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de Planos de Manejo em Unidades de Conservação, adotada pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio em 2018, na Unidade de Conservação Municipal de General Carneiro, Sudoeste do Estado do Paraná, ao qual faz parte integrante do Bioma Mata Atlântica na tipologia florestal da Floresta Ombrófila Mista.

##### ABRANGÊNCIA

O trabalho em termos geográficos deverá alcançar toda a área do Município de General Carneiro, quanto à localização e delimitação da UC, será identificado por ocasião dos trabalhos de campo, todo conhecimento levantado em consulta bibliográfica deverá ser desenvolvido com embasamento técnico-científico, elencando informações de significativarelevância para a elaboração do Plano de Manejo.

##### JUSTIFICATIVA

O Município de General Carneiro abriga importantes fragmentos remanescentes de Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucárias) que necessitam de proteção formal. A população do Município através do Governo Municipal demonstrou a necessidade da criação de cinco Unidades de Conservação de Proteção Integral, de domínio público, ao qual protegem e resguardam importantes remanescentes integrantes da Mata Atlântica, com vegetação de floresta secundária em seus estágios médio e avançado de sucessão ecológica, com premissas de alcance ao seu estado original



(floresta primária), visto que já abriga espécies típicas e endêmicas desse Bioma (fauna e flora) aportando à proteção dos recursos naturais, pesquisas científicas e atividades recreativas ao ar livre.

## ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES

A partir do aceite da proposta a primeira atividade a ser desenvolvida será uma reunião para apresentação da equipe técnica da contratada à contratante.

Neste encontro será apresentada a proposta do Plano de Trabalho visando elencar ajustes que se façam necessários com o intuito de contribuir com as atividades de elaboração dos projetos. Conterá no mínimo as estratégias de trabalho, discussão e definição das metodologias e da Matriz de Organização, com cronograma físico informando datas e pessoas envolvidas para reconhecimento de campo e pelo menos uma reunião técnica de planejamento, conforme Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação adotada pelo ICMBio em 2018. A contratante deverá disponibilizar todos os subsídios disponíveis, incluindo eventuais dados vetoriais da Unidade de Conservação Municipais, etc.

## DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

**1ª. Etapa:** Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma Detalhado. Neste momento, a Contratada deve elaborar seu plano de trabalho e um cronograma detalhado, aos quais serão analisados e aprovados pela Contratante, depois de discutido e aprimorado na viagem de reconhecimento de campo.

**Produto da Etapa 01:** Plano de trabalho (com cronograma detalhado).

**2ª. Etapa:** Conhecimento dos Dados e Informações Existentes e Atualização da Base Cartográfica: esta etapa é para que a Contratada possa tomar conhecimento de todos os documentos, dados e informações que vão subsidiar os trabalhos. Para tanto, a Contratada receberá os materiais, relatórios, encartes (capítulos) e bases cartográficas (já elaborados) e similares que a Contratante disponibilizará. O especialista em geoprocessamento deverá atualizar a base cartográfica das UCs, com todos os elementos indicados pela Contratante, entre outros, que deverá buscar nas fontes de acesso livre, como bancos de dados de outras instituições.

**3ª. Etapa:** Diagnóstico: A Contratada realizará o diagnóstico do meio biótico, físico e socioeconômico da área da Unidade de Conservação e elaboração do Guia do Participante.

**Produtos da Etapa 03:** base cartográfica atualizada em meio digital. Entrega do diagnóstico da UC e Guia do Participante.

**4ª. Etapa:** Oficina do PM: Serão elaborados os componentes fundamentais, os componentes dinâmicos, a definição do zoneamento (com suas normas) e a definição das normas gerais da UC. A moderação da oficina do PM é responsabilidade da Contratada.

Participam da oficina, a Contratante (equipe de supervisão), a Chefia da UC e sua equipe, bem como a equipe contratada (o coordenador técnico e o especialista de geoprocessamento). A presença do especialista em geoprocessamento é necessária, em função da construção do zoneamento para as UC. Após a oficina do PM, a Contratada consolidará todos os dados, gerando o PM, primeira versão (PMv1), com todos os conteúdos construídos em conjunto, incluindo o zoneamento e as normas, entre outros itens. O PMv1, totalmente acabado, passará por análise e revisão pela Contratante.

Além do PMv1, a Contratada deverá entregar um relatório da oficina do PM, com o registro de todos os produtos gerados e com fotografias do evento. O relatório da oficina do PM, versão final.

**Produto da Etapa 04:** relatório da oficina do PM.

**5ª. Etapa:** Entrega do Plano de Manejo Versão 01.

**Produto da Etapa 05:** plano de manejo, versão final (PMvf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**6ª. Etapa:** Aprovação Interna do Plano de Manejo: a Contratada revisa todo o PM, incluindo a revisão e o aprimoramento do zoneamento com as suas normas, bem como as normas gerais, gerando o PMv2. Tal versão será submetida à apreciação, à revisão e à aprovação da Contratante. Uma vez aprovado, a Contratante irá submeter tal versão à aprovação técnica interna.

**Produtos da Etapa 06:** plano de manejo, versão final (PMvf), aprovado pela Contratante, e plano de manejo, versão final (PMvf), em arquivos eletrônicos;

#### METODOLOGIA

O PM, na metodologia atual, abrangerá os seguintes conteúdos:

**Parte 01:** Componentes Fundamentais:

- Propósito das UCs;
- Declarações de significância;
- Recursos e valores fundamentais.

**Parte 02:** Componentes Dinâmicos:

- Subsídios para Interpretação Ambiental;
- Atos Legais e Administrativos;
- Avaliação das Necessidades de Dados e Planejamento;
- Análise dos Recursos e Valores Fundamentais;
- Questões-chave;
- Priorização Consolidada das Necessidades de dados, necessidades de planejamento e das questões-chave.

**Parte 03:** Planejamento:

- Zoneamento e Normas;
- Normas Gerais da UC.

O PM trabalhará com as informações e dados existentes sobre a UC e sua região, incluindo todos os encartes (capítulos) já elaborados para o PM de cada UC, na metodologia anterior (caso houver), sendo que a Contratante disponibilizará todo o acervo à Contratada.

Os trabalhos terão que seguir as diretrizes “Roteiro Metodológico” para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais do órgão ambiental federal – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio, 2018: Brasília, Distrito Federal), e serão devidamente acompanhados pelo Órgão Público Municipal e/ou Conselho Gestor Municipal das UCs, que supervisionará todas as etapas da elaboração do PM.

#### O PLANO DE MANEJO DEVE TER COMO OBJETIVOS

- a. Orientar as ações para cumprir com os objetivos da criação da unidade de conservação;
- b. Direcionar a gestão da unidade de conservação e definir suas diretrizes;
- c. Definir os objetivos específicos de manejo;
- d. Promover o manejo da Unidade de Conservação, orientado pelo conhecimento disponível e/ou gerado;
- e. Minimizar os impactos negativos sobre as unidades de conservação;
- f. Estabelecer a diferenciação e intensidade de uso mediante zoneamento, visando à proteção de seus recursos naturais e culturais;
- g. Destacar a representatividade da Unidade de Conservação no SNUC frente aos atributos de valorização dos seus recursos como: biomas, convenções e certificações internacionais;
- h. Estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da unidade de conservação, e quando for o caso, zona de amortecimento e corredores ecológicos;
- i. Reconhecer a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural das populações tradicionais e seus sistemas de organização e de representação social;
- j. Promover a integração das comunidades do entorno com a unidade de conservação;
- k. Garantir a manutenção dos processos ecológicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

### PRAZO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços propostos deverão ser realizados no período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, contemplando reuniões, visitas a campo, horas técnicas de trabalho em escritório e apresentação dos produtos digitais.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os percentuais atribuídos à entrega dos produtos:

Etapa	Produtos	Pagamento	Prazo após contratação
1º Etapa - Plano de Trabalho	Reunião com técnicos da Contratante para entrega do plano de trabalho contendo cronograma, equipe, indicação da metodologia, ações e atividades.	20%	30 dias
2º Etapa - Estudos de Campo	Realização do diagnóstico do meio biótico, físico e socioeconômico das Unidades de Conservação.	5%	90 dias
3º Etapa – Diagnóstico e Guia do Participante	Apresentação de atlas da Unidade, em escala apropriada, evidenciando os limites, estradas, acessos, drenagem e vegetação, meio físico, etc.	65%	120 dias
	Entrega do Diagnóstico e Guia do Participante		
4º Etapa - Oficina do Plano de Manejo	Realização de oficina do Plano de Manejo com 20 a 25 pessoas escolhidas pela contratada e Contratante	0%	150 dias
5ª Etapa – Plano de Manejo versão prévia	Entrega do Plano de Manejo versão prévia para a Contratante	0%	160 dias
6º Etapa - Plano de Manejo Validado	Entrega do Plano de Manejo com contribuições da Contratante	10%	180 dias

### ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das atividades propostas neste Termo de Referência será desempenhada por agentes públicos Municipais, Estaduais, Conselho Gestor Municipal das unidades de conservação, entidades afins e sociedade civil.

General Carneiro – Paraná, 17 de março de 2022.

Dejalmas Fabio da Luz  
Engenheiro de Produção  
Diretor de Meio Ambiente